



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 2048 DE 13 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a inclusão de nova ação de governo no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025; e abertura de Créditos Especiais no Orçamento do exercício de 2025, e dá outras providências”.

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber e a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, nova ação de governo denominada **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS”**, no valor total de R\$ 9.055,00 (nove mil e cinquenta e cinco reais).

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2025, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

CATEGORIA DE PROGAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.08.20.605.0009.1.XXX	4.4.90.50.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.055,00	5

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo 2º desta lei, será coberto por superávit financeiro de exercícios anteriores.

Paulo
82



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito de que trata o Artigo 2º desta lei, através de Decreto, até o limite dos valores produzidos por aplicações financeiras.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul/SP, 13 de maio de 2025.

ELIANA MARIA RORATO MANSO

Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Departamento de administração.

PAULO ROBERTO AMORIM PORTO

Diretor do Departamento de Administração